

## PEDIDOS DE VAGAS E FUNCIONAMENTO DOS CICLOS DE ESTUDOS

### ANO LECTIVO 2013/2014

Sendo a transparência dos processos de candidatura e recrutamento de estudantes um dos elementos constituintes do sistema interno de garantia da qualidade, todos os pedidos de vagas e de funcionamento de segundos e terceiros ciclos de estudos terão de incluir os seguintes elementos:

2.º ciclo de estudos em Engenharia da Informação _____
Unidade(s) Orgânica(s) Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto _____
Universidade(s) em associação /grau conjunto/duplo/múltiplo (1) NA _____
Nome e endereço eletrónico do(a) Diretor(a) do Ciclo de Estudos (em 2013/2014) António Pedro Rodrigues de Aguiar ( <a href="mailto:pedro.aguiar@fe.up.pt">pedro.aguiar@fe.up.pt</a> )

VAGAS		
<b>NÚMERO TOTAL DE VAGAS (2)</b>		30
<b>DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO TOTAL DE VAGAS (se aplicável)</b>	VAGAS POR FASE DE CANDIDATURAS	1.ª FASE 2.ª FASE (se aplicável) 3.ª FASE (se aplicável)
		<b>15</b>
		<b>5 + vagas sobrantes da 1ª fase, caso existam</b>
	<b>10 + vagas sobrantes da 2ª fase, caso existam</b>	
	VAGAS ESPECIALMENTE DESTINADAS A CANDIDATOS(AS) AO ABRIGO DE PROTOCOLOS (se aplicável)	Às vagas acima definidas acrescem vagas para candidatos ao abrigo de programas específicos/protocolos.
<b>NÚMERO MÍNIMO DE ESTUDANTES PARA FUNCIONAMENTO (3)</b>		15
<b>VAGAS PARA 2º ANO DE SEGUNDOS CICLOS (4)</b>		0
<b>CONDIÇÕES DE ACESSO</b>	<p>Condições de ingresso:</p> <p>Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal em áreas de Engenharia ou de Ciências com uma formação sólida em matemática ou ciências da engenharia;</p> <p>Titulares de um grau académico superior estrangeiro, em áreas de Engenharia ou de Ciências com uma formação sólida em matemática ou ciências da engenharia, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;</p> <p>Titulares de um grau académico superior estrangeiro, em áreas de Engenharia ou de Ciências com uma formação sólida em matemática ou ciências da engenharia, que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pela comissão científica do ciclo de estudos;</p> <p>Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pela respectiva comissão científica.</p>	
<b>CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E SERIAÇÃO E RESPECTIVA PONDERAÇÃO (5)</b>	<p>0.5 - Curriculum vitae (obrigatório)</p> <p>0.1 - Carta de motivação (obrigatório)</p> <p>0.1 - GRE (opcional)</p> <p>0.1 - TOEFL (opcional)</p> <p>0.1 - Cartas de recomendação (opcional)</p> <p>0.1 - Entrevista (opcional, realizada quando a comissão científica assim o exigir)</p> <p>Nota: os pesos dos critérios opcionais, quando não presentes, acumulam ao peso do critério 'curriculum vitae'</p>	

<b>CANDIDATURAS: CALENDARIZAÇÃO</b>		
<b>CALENDÁRIO 1.ª FASE CANDIDATURAS</b>	<b>Prazo para apresentação das candidaturas</b>	15.FEV a 15.MAR.2013
	<b>Prazo para afixação de resultados</b>	28.MAR.2013
	<b>Modo de notificação dos candidatos</b>	e-mail indicado na candidatura
	<b>Prazo para apresentação de reclamação dos candidatos</b>	29.MAR. a 03.ABR.2013
	<b>Prazo para publicação da decisão de reclamações</b>	Até 26.ABR.2013
	<b>Prazo para matrículas</b>	03.JUL a 10.JUL.2013
	<b>Prazo para colocação de suplentes</b>	18.JUL a 19.JUL.2013
	<b>Prazo para publicação de vagas sobrantes para a 2.ª Fase</b>	26.JUL.2013
<b>CALENDÁRIO 2.ª FASE CANDIDATURAS (6)</b>	<b>Prazo para apresentação das candidaturas</b>	01.ABR a 15.MAI.2013
	<b>Prazo para afixação de resultados</b>	31.MAI.2013
	<b>Modo de notificação dos candidatos</b>	e-mail indicado na candidatura
	<b>Prazo para apresentação de reclamação dos candidatos</b>	2.JUN a 08.JUN.2013
	<b>Prazo para publicação da decisão de reclamações</b>	Até 3.JUL.2013
	<b>Prazo para matrículas</b>	03.JUL a 10.JUL.2013
	<b>Prazo para colocação de suplentes</b>	18.JUL a 19.JUL.2013
<b>CALENDÁRIO 3.ª FASE CANDIDATURAS (se aplicável)</b>	<b>Prazo para apresentação das candidaturas</b>	07.JUN a 22.AGO.2013
	<b>Prazo para afixação de resultados</b>	09.SET.2013
	<b>Modo de notificação dos candidatos</b>	e-mail indicado na candidatura
	<b>Prazo para apresentação de reclamação dos candidatos</b>	10.SET a 13.SET.2013
	<b>Prazo para publicação da decisão de reclamações</b>	Até 04.OUT.2013
	<b>Prazo para matrículas</b>	12.SET a 18.SET.2013
	<b>Prazo para colocação de suplentes</b>	Até 27.SET.2013
<b>CREDITAÇÕES: CALENDARIZAÇÃO</b>		
<b>PRAZO PARA PEDIDO DE CREDITAÇÃO DE FORMAÇÃO ANTERIOR/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	1ª fase: até 10.JUL.2013 2ª fase: até 10.JUL.2013 3ª fase: até 18.SET.2013	
<b>PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DESSA CREDITAÇÃO</b>	1ª fase: até 31.JUL.2013 2ª fase: até 31.JUL.2013 3ª fase: até 09.OUT.2013	
<b>PRAZO PARA ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO RESULTANTE DO PROCESSO DE CREDITAÇÃO</b>	1ª fase: até 07.AGO.2013 2ª fase: até 07.AGO.2013 3ª fase: até 16.OUT.2013	
<b>ANO LETIVO: CALENDARIZAÇÃO</b>		
<b>INÍCIO DO ANO LECTIVO</b>	09.SET.2013	
<b>PRAZO LIMITE PARA PUBLICAÇÃO RESULTADOS DO 1º SEMESTRE</b>	21.FEV.2014	
<b>INÍCIO DO SEGUNDO SEMESTRE</b>	10.FEV.2014	
<b>PRAZO LIMITE PARA PUBLICAÇÃO RESULTADOS DO 2º SEMESTRE</b>	26.JUL.2014	
<b>PROPINAS</b>		
<b>VALOR DE PROPINA TEMPO INTEGRAL (7)</b>	999,00 €	
<b>VALOR DE PROPINA TEMPO PARCIAL</b>	630,50 €	
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
<b>INFORMAÇÕES E DIVULGAÇÃO (8)</b>		
<b>CONTACTOS PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO</b>	<b>Identificação da pessoa de contacto (se aplicável)</b>	António Pedro Aguiar e Jaime dos Santos Cardoso
	<b>Endereço(s) eletrónico(s)</b>	<a href="mailto:meinf@fe.up.pt">meinf@fe.up.pt</a>
	<b>Telefone(s)</b>	-
<b>VAGAS UNIDADES CURRICULARES SINGULARES</b>		
<b>N.º DE VAGAS</b>	10 (acrescidas de eventuais vagas sobrantes não ocupadas pelos estudantes do ciclo de estudos)	

**ORIENTAÇÕES PREENCHIMENTO DE PROPOSTAS DE FUNCIONAMENTO DE CICLOS DE ESTUDOS**

- (1) Sempre que o ciclo de estudos funcione em colaboração com outra(s) Universidade(s), será necessário incluir EM ANEXO todas as informações que estejam contempladas no respetivo Protocolo/ Adenda a propósito do funcionamento do ciclo de estudos, mesmo que não estejam contemplados neste formulário.
- (2) Sempre que o ciclo de estudos funcione em colaboração com outra(s) Universidade(s) e funcione em simultâneo nas instituições envolvidas, será necessária, caso se aplique, a indicação do número de vagas em cada Universidade.  
Exemplo:  
TOTAL DE VAGAS: X  
Vagas U.Porto: Y  
Vagas U.Lisboa: Z.
- (3) Nos segundos ciclos, o número de estudantes necessário para autorização de funcionamento do ciclo de estudos deverá ser, no mínimo, 15. Nos terceiros ciclos o número de estudantes necessário para funcionamento deverá ser, no mínimo, 5 para os ciclos de estudos com parte curricular (*curso de doutoramento*). Qualquer alteração a estes valores deverá ser fundamentada e sujeita a autorização do reitor.
- (4) Apenas vagas para o 2.º ano dos segundos ciclos ao abrigo da Recomendação do CRUP de 08 de Janeiro de 2011.
- (5) Critérios de seleção e seriação de candidaturas: Os critérios terão de ser acompanhados da informação dos respetivos pesos. Considerando que a informação detalhada poderá ser muito extensa, sugere-se o seu envio em anexo.
- (6) 2.ª fase de candidaturas segundos ciclos: Para se garantir a possibilidade de candidaturas por estudantes que terminem o seu primeiro ciclo em Julho, deve ser sempre prevista uma segunda fase, com vagas específicas (a que poderão acrescer eventuais vagas sobrantes da primeira fase).
- (7) Propinas segundos ciclos: sempre que a propina a aplicar ao segundo ciclo seja equivalente ao valor da propina da formação inicial, em que a UO determine os primeiros e segundos ciclos enquanto pares de ciclos de estudos de licenciatura e de mestrado abrangidos pelo n.º 2 do artigo 27.º do DL 74/2006, de 24 de Março (*“o valor das propinas devidas pela inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre no ensino público, quando a sua conjugação com um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado seja indispensável para o acesso ao exercício de uma atividade profissional, é igualmente fixado nos termos previstos para o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto”*), a proposta de funcionamento deverá ser acompanhada da respetiva fundamentação (EM ANEXO), cuja informação deverá ser oportunamente remetida por estes Serviços à DGES.
- (8) Fazemos notar que os dados fornecidos neste campo serão os indicados em ações de divulgação da oferta formativa, nomeadamente, na *Revista Alumni* e em folhetos de divulgação da U.Porto.